

## Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 14 de dezembro de 2018 - Nº 5723

# Políticas culturais movimentaram Cachoeiro em 2018



O ano de 2018 foi de intensa atividade cultural em Cachoeiro. A Secretaria Municipal de Cultura

e Turismo promoveu eventos de projeção nacional, incentivou a produção artística local por meio de

editais de apoio e apostou em ações de preservação da memória e educação patrimonial. *p. 3* 

# Cachoeiro entre os municípios mais transparentes do país p. 4



## Quarta academia Viva Mais será inaugurada em Soturno p. 5



# Procon de Cachoeiro amplia para 90% índice de resolução de queixas *p. 5*



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

#### VICTOR DA SILVA COELHO

Prefeito

prefeito@cachoeiro.es.gov.br

#### JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice-prefeito

gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

#### **RAMOM RIGONI GOBETTI**

Secretário de Administração

#### LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária de Gabinete

#### ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO

Secretário de Agricultura e Interior

#### WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO

Secretário de Governo

#### ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretario de Modernização e Análise de Custos

#### MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES

Secretário de Meio Ambiente

#### MARCELLO PINTO RODRIGUES

Controlador Geral do Município

#### JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário de Obras

#### FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária de Cultura e Turismo

#### ANGELA DE PAULA BARBOZA

Procuradora Geral do Município

#### FELIPE RIBEIRO MACEDO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

#### LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE

Secretária de Saúde

#### MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária de Desenvolvimento Social

#### RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Segurança e Trânsito

#### JONEI SANTOS PETRI

Secretário de Desenvolvimento Urbano

# **PAULO JOSÉ DE MIRANDA**Secretário de Serviços Urbanos

#### CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária de Educação

## VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-presidente da Agersa

### LíLIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT

Secretária de Esporte e Lazer

#### CARLOS HENRIQUE SALGADO

Diretor-presidente da Dataci

# ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM

Secretário de Fazenda

#### CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA

Presidente Executiva do Ipaci

#### MAYCON ALMEIDA DA COSTA

Secretário de Gestão de Transportes

## **CÂMARA MUNICIPAL**

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES

Vice-presidente

RENATA SABRA BAIÃO FIÓRIO NASCIMENTO

1º Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE

2º Secretário



# Políticas culturais movimentaram Cachoeiro em 2018

O ano de 2018 foi de intensa atividade cultural em Cachoeiro. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo promoveu eventos de projeção nacional; incentivou a produção artística local por meio de editais de apoio e apostou em ações de preservação da memória e de educação patrimonial.

A 7ª Bienal Rubem Braga, realizada entre 15 e 20 de maio, levou cerca de 50 mil pessoas à Praça de Fátima, que foi palco para mais de 200 atrações culturais, com a participação de 255 artistas, e lançamento de 26 livros. A feira literária homenageou célebres amigos do cronista (Vinicius de Moraes, Candido Portinari e Sérgio Buarque de Holanda) e pôs cachoeirenses e visitantes em contato com grandes nomes da cultura nacional nas mesas-redondas, oficinas e palestras que promoveu.

Após hiato de quatro anos, o Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro ressurgiu com mais força, em outubro, apresentando 25 espetáculos de diferentes regiões do país e um da Argentina. O evento envolveu 75 artistas e levou apresentações de teatro e dança a espaços culturais e áreas abertas, alcançando milhares de pessoas. No mesmo mês, a Semcult promoveu a Semana da Criança, na Praça de Fátima, com muitas atrações para a criançada curtir com a família.

"Nesses três eventos, contamos com importante apoio da iniciativa privada, captado por meio de editais. Também a partir de editais, oportunizamos ampla participação de artistas de Cachoeiro nessas atividades. Esse modo de contratação democratiza o acesso ao recurso público, trata a todos de maneira isonômica e, ao mesmo tempo, valoriza os talentos da terra", avalia a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

Por falar em apoio à classe artística local, a Lei Rubem Braga, de incentivo à cultura, continuou a gerar frutos em 2018. Ao longo do ano, foram executados 14 projetos culturais financiados com recursos dessa política pública, em áreas como literatura, música e audiovisual. A seleção das propostas inscritas no edital deste ano, lançado em setembro, está em andamento – serão escolhidos 28 projetos para execução em 2019.

#### Patrimônio

Também em setembro, a Semcult deu início ao projeto de educação patrimonial permanente "Doce Terra Onde Eu Nasci", que promove visitas de estudantes aos prédios históricos de Cachoeiro. Até o momento, participaram 762 alunos cachoeirenses e 150 visitantes de outros municípios. "O objetivo é ajudar a formar cidadãos que saibam reconhecer o valor e a grandeza do patrimônio histórico e cultural de Cachoeiro, bem como a importância de preserválo", frisa Fernanda Martins.

As ações em favor da preservação do patrimônio também se traduziram em melhorias em prédios históricos. Na Casa da Memória, foi iniciada a reforma que garantirá, ao imóvel



Em maio, a Bienal Rubem Braga atraiu público de 50 mil pessoas

de 1920, a troca de telhado, forro e instalação elétrica, além de pintura interna e externa. O investimento propiciará um espaço mais adequado para abrigo do acervo de 15 mil livros da biblioteca municipal, que funciona, provisoriamente, na antiga sede do clube Ita (rua Dr. José Paes Barreto, 52, Centro).

Sede da prefeitura, o centenário Palácio Bernardino Monteiro teve a fachada revitalizada com reparos e pintura, recentemente. Já o Museu Ferroviário Domingos Lage, prédio que completou 115 anos em 2018, ganhou repintura

nas partes interna e externa, reparos no banheiro e limpeza do forro.

#### Memória

A Semcult também se empenhou em ações pela preservação da memória de Cachoeiro. Cerca de 43 mil registros fotográficos que ajudam a contar a história do município foram incorporados ao acervo digital do Arquivo Público Municipal Evandro Moreira. Também foram registrados, em áudio e vídeo, para fins de pesquisa, 40 depoimentos de personalidades cachoeirenses.



O Festival de Artes Cênicas de Cachoeiro voltou a ser realizado após hiato de quatro anos

# Cachoeiro entre os municípios mais transparentes do país

O município de Cachoeiro de Itapemirim alcançou nota 9,03 na Escala Brasil Transparente (EBT) - Avaliação 360°, divulgada pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) nesta quarta-feira (12).

A iniciativa verifica o grau de cumprimento de dispositivos da Lei de Acesso à Informação (LAI) e de outros normativos sobre transparência nas cidades com mais de 50 mil habitantes e, também, nos estados e Distrito Federal. Todas as unidades avaliadas receberam entre 0 e 10 pontos.

A pontuação de Cachoeiro é superior à média dos municípios brasileiros (6,5), dos estados (7,94) e das capitais (8,08). No ranking geral, a cidade ocupa a 63ª colocação.

No total, foram avaliados 691 entes federativos - universo que abrange quase 70% da população brasileira. Além da regulamentação da LAI, a CGU mapeou como governos estaduais e municipais publicam, na internet, os dados sobre receitas e despesas; licitações e contratos; estrutura administrativa; obras públicas; lista de servidores; entre outros.

"É extremamente importante manter elevados os índices de transparência do município. Mais transparência significa maior compromisso, responsabilidade com nossos munícipes e ética no trato com a coisa pública. Estamos trabalhando para tornar a administração pública municipal cada vez mais cristalina, para o bem de todos", frisa o controlador-geral do município, Marcello Rodrigues.

#### Transparência ativa

Em Cachoeiro, as principais informações



Município alcancou nota 9.03 na Escala Brasil Transparente (EBT)

sobre a administração pública municipal estão disponíveis no Portal da Transparência, no endereço transparencia.cachoeiro.es.gov.br.

A atual versão foi lançada há pouco mais de um ano, garantindo avanços importantes para o acesso a dados da prefeitura. Com essa plataforma, Cachoeiro saltou da 34ª para a 6ª posição no ranking dos portais da transparência das prefeituras capixabas, elaborado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES).

O portal conta com funcionalidades importantes para torná-lo acessível a pessoas com dificuldades motoras, visuais ou auditivas, incluindo ferramentas para aumento e redução de tamanho de fonte, controle de contraste e atalhos de teclado.

No fim de novembro, a prefeitura de Cachoeiro promoveu a primeira Conferência Transparência e Controle Social, para difundir o tema no município e incentivar a participação do cidadão na gestão pública. O evento foi realizado em comemoração ao aniversário da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527) e ao Dia Internacional contra a Corrupção (9 de dezembro).



Sessões de vídeo mapping aos sábados e domingos (20h, 20h30, 21h e 21h30) na lateral do Palácio Bernardino Monteiro.

# Quarta academia Viva Mais será inaugurada em Soturno

Na próxima quarta-feira (19), o distrito de Soturno, em Cachoeiro, ganhará uma academia ao ar livre do projeto Espaço Viva Mais, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp).

A inauguração será às 19h30, na praça em frente ao ginásio Enoch Moreira da Fraga, onde ficarão instalados os nove aparelhos de ginástica para uso da população local.

Além do novo espaço para exercícios físicos, os moradores do distrito poderão aproveitar a nova pista de caminhada implantada no local. Também serão entregues melhorias no ginásio, na iluminação no local e paisagismo na praça.

Com as academias ao ar livre, a Semesp garante, às comunidades, acesso gratuito a equipamentos para prática de atividades físicas, que promovem bem-estar físicoemocional e integração social para todas as faixas etárias.

"O objetivo é levar alegria e mais qualidade de vida a todos os pontos da cidade. Em Soturno, vamos entregar melhorias no ginásio e no entorno do Espaço Viva Mais. Instalamos a academia em frente ao ginásio para oportunizar a utilização por quem já participa de projetos esportivos e, também, alcançar a todos os moradores, em especial, aos que ainda não despertaram para a importância da prática da atividade física", disse a secretária Municipal de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira.

#### Mais 16 academias ao ar livre serão entregues

Desde outubro, já foram inauguradas três academias ao ar livre no município. Foram contemplados os bairros Aeroporto e Paraíso e o distrito de Itaoca. Até 2020, estão previstas



Projeto incentiva atividade física com foco na qualidade de vida

as entregas de mais 16 desses espaços, na sede e no interior de Cachoeiro.

Para os trabalhos de instalação dos equipamentos e melhorias realizadas nas áreas contempladas, a Secretaria de Municipal de

Esporte e Lazer (Semesp) conta com o apoio das equipes das Secretaria Municipal de Obras (Semo) e da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (Semsur).

# Procon de Cachoeiro amplia para 90% índice de resolução de queixas

O Procon de Cachoeiro já realizou, neste ano, 7.289 atendimentos, resolvendo cerca de 90% dos processos relativos a demandas de consumidores. Os índices são superiores aos do ano passado, em que foram registrados 6.505 atendimentos, com 80% dos casos resolvidos.

A maioria das queixas foi direcionada a empresas do setor de telecomunicações (telefonia fixa e móvel, por exemplo). Em seguida, vêm concessionárias de serviços de energia elétrica e de água, lojas varejistas, bancos e financeiras.

O coordenador do órgão, Marcos Cesário, ressalta que, em 2018, repetiu-se grande parte das instituições que foram alvos de reclamações em 2017.

"Esse fato se deve, dentre outras causas, às enormes demandas que chegam a essas empresas que, às vezes, não têm condições de atendê-las. Há, também, a questão do investimento, que é escasso e, quando acontece, não vai na mesma velocidade das ofertas feitas por essas instituições, o que explica, inclusive, a dificuldade que elas encontram para dar conta dessas ofertas", avalia Cesário.

## Mais de 4,6 mil atendimentos em ações paralelas

Outros 4.608 consumidores foram atendidos neste ano pelo Procon, por meio de ações paralelas, como o Procon Itinerante, que percorreu diferentes bairros, e os Mutirões de Negociação de Dívidas, que ocorreram em julho, na Feira de Negócios (com 1.300 atendimentos), e em setembro, durante as comemorações dos 28 anos do Código de Defesa do Consumidor, na praça Jerônimo Monteiro (com 2.773

atendimentos).

O balanço anual do órgão soma, também, cerca de 980 atos de fiscalização (compreendendo autuações, notificações, constatações, processos analisados e denúncias apuradas), 471 audiências e, ainda, sete palestras com foco na educação do consumidor, dos quais participaram 134 alunos da rede pública municipal e de instituições filantrópicas.

#### Fale com Procon de Cachoeiro

**Telefone:** 3155-5262

Endereço: rua Bernardo Horta, 204-210,

Guandu

Horário do atendimento presencial: 8h às

16h

#### MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 14 de dezembro de 2018 - Nº 5723

## PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 28.181**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Sr. **ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**, no exercício do cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Interior, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 02 de janeiro de 2019, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando o servidor Cleiton de Castro Rodrigues, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Interior, no período, com ônus para o Município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2018.

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 28.182**

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2° DO DECRETO N° 19.860, DE 20 DE MAIO DE 2009, QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 2º do Decreto nº 19.860, de 20/05/2009, que trata da designação de servidores para compor a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, fica alterado, passando a vigorar conforme segue:

"Art. 2° Ficam designados os servidores municipais FLÁVIA

BARROS DE OLIVEIRA RAMOS, TÂNIA REGINA SEQUINE MOTTA e DANIELA CONTARINI STEFANATO, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – 1ª COPAD."

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2018.

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 28.183**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 26 de novembro de 2018, a nomeação de FELYPE FRANZONE BRUM NASCIMENTO para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, constante do Decreto nº 28.123/18.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2018.

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### **DECRETO Nº 28.184**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão

#### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

#### **JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**

Vice – Prefeito

#### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: pmci.diario.oficial@qmail.com

Publicações e Contatos Diário Oficial

(28) 3521-2001

(28) 3522-4708

de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, *a partir de 13 de dezembro de 2018*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

Servidora	Cargo Em Comissão	Padrão	Lotação
LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN	Assessora Técnica De Nível Médio	C 5	Semad

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2018.

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### **DECRETO N° 28.187**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando MEMO/SEME/SAE/N° 2243/2018, de 12/12/2018,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a conselheira ANDRÉA LAGE, Representante dos Diretores da Educação Básica Pública Municipal para a função de **Presidente** do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em substituição à conselheira Yvana Bindes da Silva, Representante dos Diretores da Educação Básica Pública Municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2018.

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

#### **PORTARIA Nº 1.197/2018**

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 21.411/2018, resolve:

**Art. 1º** Designar as servidoras municipais **BEATRIZ MAROQUIO TIRELO e ALANNA DE ALMEIDA**, lotadas na SEMSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROT. N°
N° 179/2016 19/08/2016 Termo de Apostilamento ao 1° Termo Adítivo 03/10/2017	CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA – ME	Prestação de Serviços de coleta externa, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) gerados por estabelecimentos de prestação de serviços a saúde humana e animal situados no âmbito do município Cachoeiro de Itapemirim, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 023/2016	51 - 1297/2016 51 - 26.878/2016 38 - 8028/2016

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 775/2017, que designou ALANNA DE ALMEIDA para acompanhamento e fiscalização do referido Contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2018.

#### PAULO JOSÉ DE MIRANDA Secretário Municipal de Serviços Urbanos

#### PORTARIA Nº 1.198/2018

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 21.411/2018, resolve:

**Art. 1º** Designar as servidoras municipais **BEATRIZ MAROQUIO TIRELO** e **ALANNA DE ALMEIDA**, lotadas na SEMSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. N°
N° 132/2017 29/09/2017	CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA – ME	Prestação de serviços de Destinação Final de Resíduos Sólidos (Domiciliares/Comerciais – classe II-A) coletados no Município de Cachoeiro de Itapemirim, em aterro sanitário devidamente licenciado, conforme especificações e condições do TERMO DE REFERÊNCIA do Anexo I, do Edital de Pregão Presencial nº. 067/2016	1 – 34.604/2017 2 - 9864/2018

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 434/2018, que designou ALANNA DE ALMEIDA e SOLIMAR FERREIRA SEMPLÍCIO para acompanhamento e fiscalização do referido Contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2018.

#### PAULO JOSÉ DE MIRANDA Secretário Municipal de Serviços Urbanos

#### PORTARIA Nº 1.199/2018

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 21.411/2018, resolve:

**Art. 1º** Designar as servidoras municipais **BEATRIZ MAROQUIO TIRELO e ALANNA DE ALMEIDA**, lotadas na SEMSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	ОВЈЕТО	PROT. N°
N° 034/2018 19/02/2018	CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA - ME	Contratação de Empresa Especializada para destinação final de resíduos sólidos urbanos – classe II-B, oriundos da construção civil, das ações de capina e raspagem de vias e rejeitos de Cachoeiro de Itapemirim, em Aterro devidamente licenciado.	1 – 22.065/2017 Tomada de Preços 002/2017 18-21159/2017

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 115/2018, que designou ALANNA DE ALMEIDA e SOLIMAR FERREIRA SEMPLÍCIO para acompanhamento e fiscalização do referido Contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de dezembro de 2018.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA Secretário Municipal de Serviços Urbanos

#### PORTARIA Nº 1.205/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

# A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espirita Senta na pasa da ques atribuições delegadas através de

Espirito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 27.446 de 29/12/2017, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 22.882/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora municipal MAÍSA VIEIRA DOCKHORNFOSSE, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato de Locação, conforme descrito abaixo.

CONTRATO	LOCADOR	ОВЈЕТО	PROT. N°
LOCAÇÃO N° 229/2016 28/12/2016	THIAGO JOSE  NANTET MARQUES  DA SILVA,  representado pela  empresa OPÇÃO  IMÓVEIS VENDA E  ADMINISTRAÇÃO	Locação do Imóvel urbano localizado à Rua 25 de Março, nº 144, Centro, Nesta Cidade, sendo o imóvel locado utilizado para instalação do Serviço de Cadastro Único e Programa Bolsa Família	1 - 24.237/2016
	IMOBILIÁRIA LTDA		

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 912/2016, que designou MÔNICA DE OLIVEIRA RIBEIRO para fiscalização do referido Contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

#### PORTARIA Nº 1.220/2018

REGULAMENTA O CONCURSO DE REMOÇÃO E O REMANEJAMENTO DE SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CARGOS DO MAGISTÉRIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 27.446/2017,

CONSIDERANDO a necessidade de redimensionar o quadro de servidores que direta ou indiretamente atuam nas atividades de magistério;

RESOLVE:

#### Do Concurso

**Art. 1º** O Concurso de Remoção e o Remanejamento de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação são providências disciplinadoras da movimentação do pessoal incumbido do serviço de Magistério, regendo-se pelas disposições desta Portaria, que constituirá seu regulamento.

**Art. 2º** O Concurso de Remoção destina-se aos servidores regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargo público e o remanejamento destina-se aos servidores admitidos segundo as normas da Consolidação das Leis do Trabalho, detentores de emprego público.

**Art. 3º** É assegurado ao pessoal docente cedido ao Município através do Convênio de Municipalização nº 187/2005 de 29/07/05,

o direito de participar do Concurso de Remoção e de se habilitar para o Remanejamento na forma estabelecida neste regulamento.

**Art. 4º** Não haverá diferenciação para a escolha de vagas entre servidores estatutários, servidores celetistas estáveis e municipalizados através do Convênio de Municipalização nº 187/2005 de 29/07/05, que tomarem parte nos procedimentos descritos na presente Portaria.

#### Da Inscrição

**Art. 5º** O candidato deverá inscrever-se na Secretaria Municipal de Educação, por sua Subsecretaria de Educação Básica/Gerência de Recursos Humanos/Protocolo, no período de 17 e 18/12/2018 no horário de 8 h às 17 h.

Parágrafo único. Para realizar sua inscrição, o candidato utilizará requerimento próprio (Anexo II), obtido na sede da Secretaria Municipal de Educação ou na Unidade de Ensino, devendo entregá-lo devidamente preenchido, com os documentos exigidos nesta Portaria, na Secretaria Municipal de Educação.

- **Art.** 6º O candidato ocupante de 02 (dois) cargos, que desejar remoção ou remanejamento, deverá inscrever-se separadamente em cada um deles.
- **Art.** 7º Poderão inscrever-se, respeitando o disposto neste regulamento:
- I. Servidores com atribuições específicas de magistério, cujos cargos compõem a estrutura de carreira do serviço público municipal:
- a) Professor PEB-A para vaga em classes de 0 a 3 anos na Educação Infantil, com obrigatoriedade para os excedentes, exceto para os professores em período probatório;
- b) Professor PEB-B para vaga em classes de Pré escola e os anos inciais do Ensino Fundamental;
- c) Professores PEB-B / Sala de Recurso Multifuncional-SRM, com curso concluído de Atendimento Educacional Especializado AEE, com apresentação do certificado original com cópia no ato da inscrição. Para algumas SRM será exigido especialização em Deficiência Visual e Deficiência Auditiva. Professores com duas matrículas que desejarem se remover para SRM, deverão obrigatoriamente remover-se nas duas matrículas;
- d) Professores PEB-C, para vaga em classes correspondentes aos anos finais do Ensino Fundamental;
- e) Professores PEB-C (Educação Física) para vaga em classes do Ensino Fundamental;
- f) Professores PEB-A, PEB-B, PEB-C-Arte e PEB-D, em período probatório e efetivados em Outubro e Novembro do ano de 2018 por determinação judicial.
- II. Servidores das Unidades de Ensino municipalizadas, com atribuições específicas de magistério, cujos cargos compõem a estrutura de carreira do serviço público estadual:
- a) Professor MAPA, para vaga em classes da Pré-escola e os anos iniciais do Ensino Fundamental;

- b) Professor MAPB, para vaga em classes dos anos finais do Ensino Fundamental;
- c) Professor MAPP, para vaga na Educação Básica (Unidades de Educação Infantil e Ensino Fundamental).

#### Da Documentação

Art. 8° O processo de inscrição deverá conter:

- I. Requerimento próprio preenchido sob responsabilidade do candidato;
- II. Xerox da Carteira de Identidade com foto;
- III. Declaração de tempo de serviço para os servidores municipalizados.
- § 1º Para os servidores municipais, a comprovação do tempo de serviço será obtida pela SEME junto à SEMAD, mediante procedimento interno.
- § 2º Permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante apresentação do respectivo mandato, acompanhada de documento de identidade do procurador.
- Art. 9º O candidato não poderá se remover nos seguintes casos:
- I. Se houver faltado ao trabalho, em virtude de licença médica, por período superior a 45 (quarenta e cinco) dias, ininterruptos ou não, no intervalo verificado de 31/10/2017 a 31/10/2018.
- II. Se estiver em gozo de licença para trato de interesse particular, salvo retorno em data anterior a 26 /10/2018.
- III. Servidores em período probatório.

#### Da Classificação

- **Art. 10**. A classificação resultará da soma dos pontos atribuídos ao tempo de serviço dedicado ao ensino, como estatutário ou celetista estável, nas Unidades de Ensino pertencentes à Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, ou à Rede Estadual de Ensino, em se tratando de servidores cedidos ao Município através do Convênio de Municipalização nº 187/2005, de 29/07/05.
- **Art. 11**. Para efeito de contagem de pontos, no quesito tempo de serviço, será considerado o critério de pontuação abaixo especificado:

Tempo de Serviço	
Especificação	Pontos
Tempo de Serviço no cargo, na situação funcional atual até	
31/10/2018, prestado nas Unidades de Ensino e/ou Unidade Central da Rede Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, inclusive Unidades	1.0 (um) ponto por mês de
de Ensino municipalizadas (Convênio 187/2005 de 29/07/2005) e o Convênio - 9011/2018	trabalho completo

- § 1º Somente será computado, o tempo de serviço referente à situação funcional atual do servidor, observada a transformação de vínculo, desde que mantido o mesmo cargo.
- § 2º Serão descontados os afastamentos sem ônus para o Município, disponibilidade em outros órgãos, mandatos eletivos, cargos comissionados fora do âmbito da SEME, licença para trato de interesses particulares e licença especial remunerada.

- § 3º Não será computado tempo de serviço concomitante.
- § 4º Para efeito de desempate serão adotados os critérios:
- I. data da assunção (dia, mês e ano);
- II. o mais idoso.
- **Art. 12.** A relação de classificação dos candidatos estará à disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação.
- **Art. 13.** O candidato que desejar interpor recurso deverá fazêlo, por escrito, endereçando-o à Comissão do Concurso de Remoção, por meio de petição fundamentada, a ser protocolada na Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo especificado no cronograma do concurso.
- § 1º Os recursos que forem apresentados fora do prazo previsto no cronograma ou que não explicitarem objetivamente a razão do inconformismo, inclusive com juntada de documentos comprobatórios das alegações, serão liminarmente indeferidos.
- § 2º A resposta ao recurso interposto estará à disposição dos interessados na recepção da Secretaria Municipal de Educação.

#### Do Cronograma

**Art. 14.** Os atos inerentes ao Concurso de Remoção e Remanejamento serão realizados na Secretaria Municipal de Educação, obedecidos os prazos abaixo discriminados:

Etapa	Proposta de Data
1 – Inscrição dos Candidatos	17 e 18/12/2018
2 – Classificação Preliminar dos Candidatos	<b>19/12/2018</b> após as 17 h
3 – Recursos	<b>20/12/2018</b> após as 17 h
4 – Classificação Final e Divulgação de Vagas	<b>21/12/18</b> após as 12 h
5 – Remoção – Chamada	26/12/2018 – PEB-B e PEB-B – SRM PEB – C (Ciências, Geografia, História) 27/12/2018 – PEB-C (Ed. Física, Matemática e Língua Portuguesa), PEB-A e PEB-D

- § 1º A escolha das vagas ocorrerá no auditório Sônia Luzia Coelho Machado da Secretaria Municipal de Educação, localizado no 3º andar do prédio sede e na Sala da GADE 2º andar.
- § 2º Para efeito de escolha de vagas será obedecida a ordem especificada no Anexo I desta Portaria.
- **Art. 15**. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada aos faltosos, a qualquer uma das etapas do concurso e nem haverá realização de suas etapas fora dos locais e horários estabelecidos.
- § 1º O candidato a ser chamado, deverá apresentar-se e, caso não queira escolher as vagas disponíveis no momento, fará desistência provisória, sob seu próprio risco, até que surja a vaga de seu interesse.
- § 2º O candidato que, chamado, não se manifestar, perderá o direito de escolha.
- § 3º Permitir-se-á a escolha por procuração mediante apresentação do respectivo mandato, acompanhada de documento de identidade

do procurador.

#### Das Vagas

- Art. 16. As vagas para escolha serão:
- I. As relacionadas e divulgadas pela Comissão do Concurso de Remoção e Remanejamento que estarão afixadas na recepção da Secretaria Municipal de Educação no dia 19/12/2018, após 17 horas.
- II. As que surgirem por força de remoção de candidatos no decorrer do concurso.
- III. Vagas para Salas de SRM.
- **Art. 17.** Dar-se-á a localização nas Unidades de Ensino, respeitada a classificação obtida no Concurso de Remoção e Remanejamento.
- **Art. 18.** A escolha de vaga pelo candidato deverá estar em conformidade com a carga horária estabelecidas para o cargo.
- Art. 19. Constatado qualquer descumprimento às normas deste Regulamento, caberá à Secretaria Municipal de Educação promover a anulação de todas as etapas e procedimentos em relação ao candidato que lhe der causa, sujeitando-se está a remanejamento ou localização de ofício, de acordo com as vagas remanescentes e a bem do ensino.
- **Art. 20**. Será excluído deste Concurso de Remoção e de Remanejamento o candidato que, no curso do certame, comprovadamente:
- I. apresentar documento falso, incompleto ou incorreto;

II utilizar-se dos dispositivos de que trata esta portaria, de modo a fraudar a igualdade de competição entre os interessados;

- III. valer-se de expediente contrário às finalidades da remoção e do remanejamento, mobilizando em vão os esforços da Unidade Central;
- IV. simular, de modo reiterado, interesse na remoção ou no remanejamento, para, no ato da escolha, acatar proposta de permuta, com o fim nítido de beneficiar outro candidato;

V. contrariar os princípios éticos da educação.

Parágrafo único. Constatada a infração a quaisquer dos itens deste artigo, sem prejuízo da apuração disciplinar cabível, serão considerados inexistentes os atos praticados, com retorno dos envolvidos à situação anterior, ou promovida a localização de ofício, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

#### Das Disposições Finais

- Art. 21. Deverão inscrever-se obrigatoriamente no Concurso de Remoção e Remanejamento os professores que forem considerados excedentes na Unidade de Ensino, inclusive os sem localização, sob pena de terem sua localização determinada, de ofício, pela Secretaria Municipal de Educação, que utilizará para isso as vagas remanescentes.
- § 1º Os que se enquadrarem no caput deste artigo terão prioridade na escolha de vagas, sendo obedecida a classificação entre os

que se encontrarem na mesma situação, desde que decorrente da diminuição do número de turmas, paralisação de unidade de ensino e reestruturação do sistema municipal de ensino.

- § 2º Não serão tratados no concurso de remoção e remanejamento a que se refere esta Portaria, pedidos de permuta porventura existentes.
- **Art. 22**. O servidor removido ou remanejado fica sujeito ao Calendário Escolar e horário da Unidade de Ensino na qual se localizou.
- **Art. 23.** Encerrada a escolha de vagas, o Concurso de Remoção e Remanejamento, será homologado pela Secretária Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial do Município.
- **Art. 24.** Não serão acatadas as alegações fundadas em desconhecimento das instruções desta Portaria.
- **Art. 25.** Os casos omissos, inclusive os relacionados à desaposentação e à readaptação funcional, serão apreciados pela Comissão do Concurso de Remoção e Remanejamento, cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal de Educação.
- **Art. 26.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2018.

#### CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 1.220/2018 - ANEXO I (Referente a § 2º art. 14 desta Portaria)

Para efeito de escolha de vagas será obedecida a seguinte ordem de chamada:

	CRONOGRAM	A
DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
	PEB – C Ciências	8 h – Sala GADE
26/12/18 26/12/18 26/12/18	PEB – C História	8 h – Sala GADE
PEB	PEB – C Geografia	8 h – Sala GADE
	PEB – B e PEB-B - SRM	14 h – Salão da SEME
27/12/18	PEB – C Língua Portuguesa	08 h – Sala GADE
27/12/18 27/12/18 27/12/18	PEB – C Matemática	8 h – Sala GADE
27/12/18	PEB - C Ed. Física	8 h – Sala GADE
	PEB – A e PEB-D	14 h no Salão da SEME

#### PORTARIA Nº 1.2202018 - ANEXO II CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº.\_\_\_\_

Código Funcional:	Data Nascimento: / / (anexar cópia do RG)
RG:	Data Emissão: / / Órgão Expedidor:
Situação Funcional:	
Cargo:	
Localizado(a) na:	

Declaro, sob pena de responsabilidade administrativa e penal, conforme Artigos 297 e 299 do Decreto Lei nº. 2.848/1940 (Código Penal), que as informações deste documento são verdadeiras.

Data:/
Assinatura do Candidato
(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PELA COMISSÃO DO CONCURSO)
COMISSÃO DO CONCURSO-VERIFICAÇÃO
CONTAGEM DE PONTOS
Admissão Data Nascimento
Tempo de Serviço
Período descontado
Pontos
( )Deferido( )Indeferido Motivo:
DATA:/

#### **PORTARIA Nº 1.221/2018**

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 27.446, de 29 de dezembro de 2017, considerando Editais de chamamento público, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 - 22.980/2018,

#### RESOLVE:

- Art. 1º Nomear os servidores abaixo mencionados para compor a COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS DE EDITAIS.
- I Lucimar Costa Barros;
- II Amanda Malta de Palma;
- III Ivanélia Morais Lins;
- IV Valquiria Rigon Volpato;
- V Maria Isabel Bremide Soares;
- VI Jovânia Valiat Koppe.
- **Art. 2º** O exercício do mandato conferido por esta Portaria será permanente, podendo seus membros a qualquer tempo serem substituídos.
- **Art. 3º** A substituição dos membros da Comissão só poderá ocorrer em casos de desligamento do servidor da secretaria.
- **Art. 4º** Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 514/2018.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2018.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS Secretária Municipal de Cultura e Turismo

#### **PORTARIA Nº 1.222/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar sem efeito, *a partir de 13 de dezembro de 2018*, a gratificação concedida à servidora abaixo mencionada, através da Portaria nº 950/2017, alterada pela Portaria nº 933/2018, conforme segue:

Servidora	Matrícula
LINDIANA CARLA MOREIRA SALAROLI PERIN	18504

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2018.

#### VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 382/2018.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE

ADMISSÃO SUL DO ESPÍRITO SANTO.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA.

**OBJETO:** Contratação de Cooperativa de Crédito para Abertura de Conta.

**DATA DA ASSINATURA**: 13/12/2018.

**SIGNATÁRIOS**: Rogélio Pegoretti Caetano Amorim – Secretário Municipal de Fazenda, Rubens Moreira – Presidente da Contratada e Luiz Fernando Bonandi – Diretor Executivo da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-40.663/2018.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SUL DO ESPÍRITO SANTO.

**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE COOPERATIVA DE CRÉDITO PARA ABERTURA DE CONTA, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA.

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, Inciso VIII.

PROCESSO: Prot. nº 1-40.663/2018.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

# ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aos três dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezoito, às dezesseis horas e dezessete minutos, realizou-se na Sala Levino Fanzeres, Palácio Bernardino Monteiro, situado à Praça Jerônimo Monteiro nº 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES, a Quinquagésima Nona Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos Conselheiros: Talita Miranda Ribeiro e Augusto César da Fonseca Almeida - Artes Cênicas; Lincoln Salles - Cultura Popular; Jovania Valiate Koppe – Música; Isabela Ferreira Dias e Bruno de Jesus Silva – Dança; Matheus Rocha de Souza Ramos - Artes Plásticas; Leandro de Queiroz Di Giorgio - CAU; Valquiria Rigon Volpato - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; Jheifer Ferreira da Silva – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; e os convidados: Sarah Dalvi de Souza, Amanda Malta de Palma, Thiago Neves Camilette e Luan Tófano Elias. Iniciada a reunião, Matheus constata a presença de quórum, salientando que a reunião começaria com uma colocação de Isabela, no entanto, em virtude do atraso, passa a palavra para Valquiria que, em seguida, informa que a Secretária Fernanda não estaria presente devido a uma reunião de secretariado, mas ela enquanto representante necessitaria do aval a respeito de um Memorando, encaminhado pela SEMAI solicitando parecer sobre a instalação de Toldo na Fachada do Mercado da Pedra, a pedido da Sra. Madalena Carvalho Pícoli. Valquiria faz a leitura, em seguida pede que Leandro se manifeste, enquanto representante da Câmara de Arquitetura. E o mesmo afirma que outros usuários já passaram por lá, que o Sol de Cachoeiro sempre foi o mesmo e que, infelizmente, o local onde ela é usuária é tombado e instalar um toldo na frente desse edificio mudará toda a estética arquitetônica do mercado Quincas Leão. Valquiria ainda aproveita para detalhar sobre a usuária e sobre sua situação regular dentro do mercado, explicando que os motivos do pedido é o fato de as portas do seu box estarem voltadas para a rua, onde fica mais exposto à luz do Sol durante, praticamente, todo o dia causando alguns transtornos, como o aquecimento de alimentos e temperatura elevada tanto para os funcionários, quanto para os frequentadores do estabelecimento (lanchonete). Ressalta que a solicitação da instalação de toldos nas portas frontais é para minimizar os efeitos do sol sobre todo o estabelecimento e ao mesmo tempo uma alternativa para uma boa estética em frente do mercado. Ressalta ainda que há muitas portas no local e se for colocar toldos em todas portas não seria viável, é necessário um estudo mais detalhado sobre possíveis soluções, porém novamente afirma não ser prudente essas modificações em um patrimônio tombado, principalmente, na fachada. Talita pergunta se a análise deve levar em conta a questão econômica ou apenas a parte cultural, estética e arquitetônica. Valquiria responde que deve ser apenas quanto a parte cultural. Valquiria pede então a deliberação do conselho, e por unanimidade, todos negam o pedido. Em sequência Matheus passa a palavra para Amanda, para fazer a explanação da segunda pauta. Amanda inicia falando que está presente para trazer questões do Edital de avaliadores do Salão de Artes da Levino Fanzeres e faz a leitura do quesito seleção de avaliadores, para que os conselheiros tenham ciência da necessidade de endosso das inscrições recebidas. Menciona ainda que, após o recebimento das inscrições, fora realizado pela SEMCULT uma pré análise dos documentos dos candidatos apurando a devida pontuação de cada

inscrito, motivo pelo qual, levou à análise os currículos selecionados. Em sequência pede que os conselheiros analisem os documentos das candidatas Andreia Falqueto Lemos e Pâmela Pimentel dos Reis. Após análise solicita que os mesmos possam deliberar a respeito das inscrições e para que sejam endossados os avaliadores que irão compor a comissão julgadora, conforme pontuação recebida e para que posteriormente possa ser publicado o decreto. Amanda faz uma ressalva antes da votação, para esclarecer que seriam selecionados três candidatos a avaliadores, porém só obtiveram duas inscrições. Assim sendo, os currículos estavam ali para o conselho decidir se seria viável mantê-las, ressaltando, inclusive, que as duas candidatas eram de fora, uma do Município de Serra e outra brasileira, mas residente na Espanha. Interrompendo Talita questiona a normativa do Edital, dizendo que desejou se inscrever, porém não poderia, por haver vedações aos membros do conselho. Pôs em reflexão também, a regra do Edital da Lei Rubem Braga que impede que um mesmo candidato inscreva projetos sendo pessoa física e integrante de pessoa jurídica na mesma área cultural. Ressalta que por conta disso, a ASTECA abriu mão de projetos, para que proponentes inscritos não fossem prejudicados. Diz que se essas questões não forem analisadas, não valerá a pena ser membro, pois os conselheiros acabam perdendo oportunidades em editais. Aproveita para questionar o fato de os próprios artistas estarem escrevendo editais e ao mesmo tempo se boicotando. Exemplifica dizendo que não pode dizer com prioridade se foi por esse motivo que no mês passado, dois artistas se afastaram da Associação. Finalizou falando que era apenas uma reflexão para o artista não trabalhar contra ele mesmo. Amanda toma a palavra e diz que em questão do Edital do Salão de Artes já foi conversado sobre futuras modificações, pois foi colocado como regra no Edital de avaliadores que o endosso dos avaliadores iria para votação no Conselho, pois não existia ainda a comissão permanente de seleção para os editais e que no ano que vem, possivelmente, os conselheiros poderão participar. Isabela cita que todos estão cientes de que essas regras são para que os editais tenham uma transparência e que todos ficam satisfeitos que os editais estejam assim, pois é uma grande evolução, porém é necessário a reavaliação de alguns dispositivos, que não prejudique ninguém. Matheus pergunta por quem essa comissão é composta e Valquiria explica que a comissão permamente de seleção foi nomeada para, justamente, embasar outros tantos editais publicados pela SEMCULT, em especial aqueles oriundos da Lei do Marco Regulatório referente às parcerias com a sociedade civil organizada; diferente da Lei Rubem Braga, que continuará indo para o conselho, vez que o Edital seleciona pessoas aleatórias a nível Brasil e não contrata nenhum avaliador cachoeirense. Valquiria também solicita uma reunião, futuramente, única e exclusivamente sobre a Lei Rubem Braga. Para análise do novo modelo lançado. Ressalta que esse ano foi absurda a quantidade de propostas que foram desclassificadas e que constatou que a maioria dos proponentes não leu os requisitos do Edital. Lembra que houve algumas dificuldades que vieram de fora para dentro e também algumas vindas da secretaria. Fala que o intuito é sempre melhorar o Edital e ajudar o artista e entender quais foram as dificuldades, para que não tenha mais todo esse resultado negativo. Termina a fala fazendo, oficialmente, o convite para que tenha uma reunião exclusiva para esse tema. Matheus informa que os projetos já foram para avaliação. Em virtude disso, está fazendo um estudo sobre os projetos e gostaria de continuar fazendo nos próximos editais. Aproveita e pergunta se tem interesse que ele continue fazendo essa avaliação quantitativa e qualitativa. E todos são a favor. Valquiria completa que Cachoeiro está se profissionalizando a nível de editais, aprendendo uma maneira mais reta e rigorosa de fazer projetos culturais. E para que tudo dê certo é necessário

manter o empenho da secretaria e também dos artistas. Valquiria garante tranquilidade para os artistas em questão da qualificação dos avaliadores e relata que os pareceres virão de forma pedagógica para que o artista compreenda os porquês, e também a melhorar seu projeto. Nesse momento Valquiria pede para que seja votado se os avaliadores do salão de artes Levino Fanzeres serão endossados, e por unanimidade, todos votam favoráveis a homologação das duas candidatas. Amanda pede para se retirar, tendo em vista a necessidade de continuar as tarefas na secretaria. Matheus passa para a próxima pauta, que é o Edital do FACCI, cedendo a palavra a Isabela, que inicia falando que recebeu algumas perguntas e críticas dos editais da semana da criança e do Festival de Artes Cênicas de alguns artistas que convivem com ela, mas que não soube responder, razão pela qual gostaria que fosse esclarecido. Questiona a vinda dos artistas de fora. Fala sobre um anexo no Edital que perguntava qual iluminação seria usada no espetáculo, porém não informava o mapa de luz do Teatro. Acentua também a questão financeira, pois os artistas de fora recebiam o dobro e ainda recebiam hospedagem. Explica que a ASTECA foi solicitada para emprestar o linóleo e ao mesmo tempo apenas teve como contrapartida o nome da associação divulgada, nem o transporte do linóleo teve. Contesta ainda o recebimento de metade do valor, e o desconto alto do imposto. Reclamou da falta de informação por não saber o valor que será descontado. Quanto a questão de espetáculos com mais dançarinos ou atores, o valor distribuído era ainda menor, e a equipe ficou insatisfeita. Bruno fala que parece que "as coisas foram jogadas", e que os artistas nem receberam ainda, e o Edital previa trinta dias. Talita fala que foi o primeiro festival que a prefeitura organizou, porque antes era a ASTECA quem fazia. Aproveita e fala ainda que, o próximo quesito a ser tratado é o Edital da SEME (Turnê Pedagógica). Diz que apesar de não entender muito, o Edital estava totalmente incoerente, e ao ser lançado deveria ter ficado no mínimo vinte dias abertos. Solicita que o próximo, se for fomentar cultura, deveria passar no conselho de cultura. Lembra que nos moldes do FACCI, se for questão de cachê de artista, deveria seguir uma tabela de custo. Algo padronizado. E que ela enquanto produtora e conselheira, pensa que seria desgastante questionar toda vez a mesma questão. Porque ela lê vários Editais, e sabe que esse em especial foi falho. Valquiria fala que padronizar editais, em seus detalhes e especificidades, não é simples. Contudo, questões documentais devem ser essenciais. Como por exemplo as exigências dos documentos, os prazos, os recursos, por que são coisas que não mudam. Outras coisas são variações como no caso do objeto principal do Edital. Aproveita e menciona que a Lei Rubem Braga, foi um divisor de águas, já que a secretaria vinha de problemas com o cancelamento de um Edital, além disso teve a questão financeira do Edital de 2017, que acabou gerando um conflito com os artistas. No caso da FACCI, Valquiria fala que a questão seria de prazo para inscrição, oferecimento de documentação, recurso, etc. Agora uma coisa que a secretaria começou a fazer, já que ano passado foi o ano de estreia na confecção de editais é realmente a própria padronização de Edital, para que todos os editais passem a ter a mesma condução e é preciso pontuar a necessidade de se fazer o mais técnico possível. Observa-se que a questão da SEME, talvez tenha sido por inexperiência ou imperícia. Segundo ela, não houve tempo para que a mesma fizesse a leitura completa do Edital, nesse caso não pode falar com propriedade. Mas, seria sim interessante que houvesse uma dinâmica, uma interação entre as pastas para solucionar questões afins. Valquiria reitera que não tem como, necessariamente, fazer uma intervenção na educação. Quanto as questões de cultura, de fato é algo imprescindível, tendo em vista que futuramente caso algum dos servidores não esteja mais presente, que os próximos tenham um norte a seguir. Menciona

que essa semana um avaliador da Lei Rubem Braga, entrou em contato com ela para sugerir alterações para o próximo Edital, assim pode já pensar, para que as futuras reuniões sejam mais produtivas. Avalia que do ano de 2017 para 2018 já houve uma transformação total. Isabela fala que não sabe como pode ser discutido isso em um futuro próximo, mas deseja que seja analisado. Ressalta que a próxima pauta é a questão do Teatro. Tendo em vista que atualmente o procedimento para pedir pauta é o envio de e-mail, informando a data desejada para reserva do Teatro, e o servidor responsável responde dizendo se tem ou não. Questiona dizendo que o posicionamento da SEMCULT é trabalhar a transparência, deveria ser informado, no mínimo quem solicitou a data primeiro. Matheus fala que melhor que isso, é a criação de um arquivo no "google docs" que automaticamente informa a classificação de pedidos. Isabela fala que as vezes nem é necessário, que a secretaria deveria informar/provar que outra pessoa solicitou antes dela, seja com um "print" do e-mail ou o protocolo do pedido anterior. Porque é bem improvável que as pessoas façam pedidos na mesma data e no mesmo horário. Cita ainda que há muito tempo existem pessoas que todos os anos conseguem reservar a mesma data, aliás, datas, porque tratam-se de semanas inteiras para a mesma pessoa. E para ela isso é injusto, porque apesar de reconhecer que são "escolas grandes", ela também tem intenção em levar as turmas dela, mesmo que pequenas, mesmo sabendo que a concorrência é grande. Thiago fala que em sua opinião, essa questão do Teatro é extremamente complicada, e uma sugestão seria seguir o exemplo de outros Teatros do país que fazem uma seleção com a melhor proposta para a concessão de datas. E essa análise não deve ser aleatória, deve ser feita por uma comissão julgadora. Isabela cita o "Carlos Gomes", e Thiago relembra também o "Sônia Cabral". Isabela fala que será preciso fazer um Edital só para isso, no entanto, questiona que o Teatro Rubem Braga possui apenas trezentos lugares, e com exceção do mês de dezembro, a concorrência varia muito. Ressalta que é preciso analisar. Thiago relembra o Edital da SEME e diz que um amigo o procurou para pedir auxílio, tendo em vista que havia passado no Edital, mas teve problemas burocráticos, porque ele enquanto servidor não poderia participar. Assim apenas forneceu o suporte sobre o que ele teria que fazer. Após o conflito, a própria SEME assumiu que no Edital havia erros, mas que era a primeira vez que eles estavam fazendo um Edital. Diz que tanto é, que o mesmo "não foi adiante", e que achava que havia sido impugnado. Corrigindo, Isabela fala que não houve impugnação, mas que os procedimentos só terão início após o retorno das aulas. Thiago fala que ouviu dizer que será publicado um novo Edital. Assim sendo, caberá, ciente da demanda, buscar uma forma de analisar essas pendências. Seja através de oficio com base na pauta ou até uma moção. Isabela fala que, dificilmente, será lançado novo Edital, porque os artistas que passaram já foram chamados a tomarem ciência da contratação. Sarah menciona que existe representação da Cultura no da Educação, da mesma forma que existem membros da Educação no conselho de Cultura, que não estão presentes na reunião, mas as vezes participam. Talita fala que se a SEMCULT tem uma base melhor de editais, deveria orientar as secretarias que possuem dificuldade. Matheus fala que a SEMCULT não legitimou os editais como um padrão a ser seguido. Jovania fala que a representante da SEMCULT no conselho de Cultura é a Marcela. Isabela fala que nesse caso ela deveria se manifestar ou pelo menos, levar as considerações desse para lá. Matheus fala que se é um posicionamento da maioria, cabe à sociedade civil se manifestar também. Isabela concorda, mas reitera que Marcela compõe e tem direito a voto. Jovania pergunta em que ponto parou essa questão do Edital da SEME. Isabela disse que chamaram os classificados para entregar documentos, sob o aviso de prorrogação por uma semana, e no meio do prazo, ela recebeu uma ligação dizendo que

o andamento só seria dado no próximo ano, porém sem detalhes. Talita ressalta que o Edital foi lançado, e na semana prevista para divulgação do resultado haveria um feriado. A classificação saiu, entretanto por conta disso, ampliaram o prazo para entrega de documentos. Todos entregaram, porque a turnê pedagógica já se iniciaria na semana seguinte, porém logo após a entrega, os possíveis contratados, receberam ligações informando que a contratação estava certa, todavia o início da execução do trabalho só se daria no próximo ano. Thiago fala que o Edital foi falho, tanto que não havia nem previsão de recurso. Isabela fala que o mesmo não foi imparcial, pois havia um direcionamento às pessoas de interesse da SEME, e serviços específicos. Valquiria lembra que neste momento só pode se posicionar quanto aos quesitos dos editais da SEMCULT, já que a mesma tem uma vertente jurídica que busca sempre o melhor desenvolvimento e estruturação da equipe e dos procedimentos. Diz que não tem conhecimento da composição da equipe da SEME, nem da SEMMA. Sugere que se os interessados identificarem essas necessidades, que alertem as secretarias, os funcionários, porque se a SEMCULT for solicitada, ela não vai se negar. Inclusive, noticia ao final do mês de outubro Sarah e ela foram convidadas a prestar uma assessoria na cidade Castelo. Tendo em vista que eles pretendem criar uma Lei de Incentivo nos moldes da Lei Rubem Braga. Isabela parabeniza. Leandro pergunta se os órgãos de controle não podem auxiliar, porque ao que ele se recorda, havia consulta aos mesmos nesses casos. Sugere que talvez seja importante fazer uma notificação ou moção aos órgãos solicitando um padrão de Edital para fornecer as secretarias. Matheus alerta que a questão de padronização, pode acabar "engessando" todo o processo. Exemplifica, dizendo que nesse ano, as inscrições online, foram super bem aceitas pela maioria dos proponentes. E foi algo que nunca foi feito, foi um risco a ser corrido, mas que deu certo. Pede que os conselheiros imaginem a possibilidade de um padrão, pois, se já houvesse um modelo pronto, isso provavelmente não teria sido possível. Isabela fala que se houver um padrão "engessado", volta com um pedido alegando que "engessou demais". Lincoln fala que seria bom haver padrões básicos, no sentido de manter o que é necessário, do que não deve haver. Sarah fala que não lhe parece ser questão de padrão, mas um regramento, observando os requisitos que a Lei determina que um Edital tenha, como o prazo de vigência, os recursos, a documentação necessária, vedações, anexos. Matheus pede para retomarem a pauta do Teatro. Thalita sugere que mensalmente divulguem no site a relação de pautas em aberto do Teatro, as vagas disponíveis. Thiago lembra que anualmente é publicado no DOM, o calendário, abrindo agenda no Teatro Municipal, e a partir daí começam as solicitações. Isabela fala que está correto, e não é esse o questionamento. O que ela pede é que o responsável pelo Teatro prove que ela fez a solicitação da data depois de outra pessoa. Jovania fala que ainda está caminhando nessas questões, que é novata, mas que há um grupo de estudo para analisar essa demanda, para que a próxima pauta seja lançada de uma forma mais transparente. Ressalta também, que a gestão está caminhando para melhorar em todos os quesitos, e que essa evolução toda que todo mundo espera, não será para agora, mas tem sido trabalhada e discutida, porque a vontade é que se chegue no melhor possível. E essa captação de ideias é fundamental. Bruno menciona que toda essa discussão não é em vão. Porque o que se escuta nos bastidores do Teatro é que essas datas reservadas para dezembro são por conta do financeiro do Teatro, já que essas grandes escolas de dança de Cachoeiro, acabam gerando muito borderô. Nesse caso, ele compreende a intenção da reserva, mas questiona dizendo que deveria ser feito um levantamento financeiro para saber se de fato é isso que acontece, e se o Teatro realmente depende de reservar duas semanas exclusivas para essas escolas. Porque caso contrário, é injusto com os demais. Isabela fala que se

a justificativa é questão financeira, que se procure outras sugestões de auxílio, porque todos possuem direitos iguais. Além disso, salienta que a norma vigente do Teatro é expressa quando menciona que é por ondem de pedido. Jovania ressalta que é abertura de pauta por ordem de chegada. Jovania fala que o medo dela é que ela não possui a capacidade toda para lidar com a parte burocrática e a tecnológica. Matheus se põe a disposição, para auxiliá-la caso precise. Isabela pergunta se essa questão ficará de pauta para a próxima reunião e Valquiria responde que a intenção é já trazer para a próxima reunião um posicionamento. Superado isso, Isabela fala que o último pedido é a análise da questão do Edital dos Centros Culturais, principalmente, no que se refere ao Centro Cultural Nelson Sylvan. Diz que gostaria que nas próximas reuniões, esse tema fosse discutido novamente, pois entende que se o mesmo é um centro cultural como os outros, deveria entrar no Edital de centros culturais. Porque essa questão já foi levada a conhecimento da SEMCULT e também do gabinete do prefeito. Mas, ainda não houve um retorno. Talita fala que parece que houve uma concessão do antigo proprietário do centro cultural, por um período de três anos, e para uso de três grupos apenas. Menciona que é um assunto escondido, porque não se fala sobre ele. E acontece que em reunião com a atual gestão, ela percebeu que era um assunto desconhecido, a partir do momento que ela fez a leitura do documento de concessão. Menciona que a própria ASTECA usou o espaço durante cinco anos sem ter ciência do documento. E que questão é que o centro é um espaço tombado, o que já é um motivo para o observar com outros olhos, além disso o espaço está sendo gerido pela prefeitura, porque apenas três grupos deveriam usar o espaço, sendo que um grupo nunca existiu (Instituto Histórico Geográfico), o Grupo ELA e o CineClube, ambos usavam de vez enquanto. E nesse meio tempo a ASTECA passou a usar o espaço por um período de cinco anos, inclusive fazendo reformas no local. E quando tomaram ciência do documento, o grupo se espantou, porque souberam que não podiam estar lá e com medo de sofrer alguma penalidade optaram por deixar o espaço. Em resumo, Talita fala que o espaço não poderia ser usado por mais ninguém que não esses três grupos, e não pode ser ofertado lá nada que se receba, ressaltando que o grupo usa para dar aulas e cobra mensalidade. Assim sendo, a intenção é que o documento seja revisto, e se fiscalize o uso do mesmo. Matheus fala que seria bom que ela apresentasse o documento que detém para o analisar. Jovania fala que precisa pontuar uma questão. Já que ao se pensar no Edital de ocupação dos centros culturais, ela imaginou os locais que melhores condições teriam de receber público. Interrompendo, Matheus fala que a questão extrapola o Edital. Talita ressalta que a reunião entre a ASTECA, a SEMCULT e o Gabinete gerou um protocolo de processo que ficou parado. Matheus fala que nesse caso, é preciso saber onde está o processo e dar movimentação a ele. Aproveita e solicita que ela informe o número do protocolo, para que o mesmo seja localizado. Talita diz que informará. Nada mais havendo, Matheus encerra a pauta oficial da reunião às 17h54min, e eu Sarah Dalvi de Souza, servidora convidada da SEMCULT, lavro a presente Ata, que vai assinada por mim, e por todos os Conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim, 03 de dezembro de 2018.

Talita Miranda Ribeiro
Talita Miranda Ribeiro
Augusto César da Fonseca Almeida
Lincoln Salles
Isabela Ferreira Dias
Bruno de Jesus Silva
Matheus Rocha de Souza Ramos
Leandro de Queiroz Di Giorgio
Valquiria Rigon Volpato
Jheifer Ferreira da Silva

#### Sarah Dalvi de Souza

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

#### EXTRATO DE ORDEM DE SERVICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 072/2018.

**PROCESSO:** 46471/2018.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 032/2017. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2018.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -

SEMESP.

CONTRATADA: AUDIOVIX EVENTOS LTDA EPP.

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de locação, montagem, desmontagem de equipamentos de iluminação.

**VALOR:** R\$ 2.189,40 (dois mil, cento e oitenta e nove reais, quarenta centavos).

VIGÊNCIA: o prazo de vigência da presente contratação apresentará como termo inicial a data da assinatura da Ordem de Serviço, e como termo final o recebimento definitivo do serviço prestado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 1301.2781213282.099 – Promoção e Fomento de Jogos e Eventos Esportivos e de Lazer. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, ficha 2223.

**FISCAL:** Pablo da Silva Santos, Gerente de Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2018.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT Secretária Municipal de Esporte e Lazer

#### EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 076/2018.

**PROCESSO:** 46463/2018.

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 023/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 206/2018.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer -

SEMESP.

CONTRATADA: EVENTS MACCHINA LTDA.

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de estrutura.

**VALOR:** R\$ 1.102,50 (hum mil, cento e dois reais, cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: o prazo de vigência da presente contratação apresentará como termo inicial a data da assinatura da Ordem de Serviço, e como termo final o recebimento definitivo do serviço prestado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 1301.2781213282.099 — Promoção e Fomento de Jogos e Eventos Esportivos e de Lazer. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 — Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, ficha 2223.

**FISCAL:** Pablo da Silva Santos, Gerente de Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2018.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT Secretária Municipal de Esporte e Lazer

#### EXTRATO DE ORDEM DE SERVICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 077/2018.

PROCESSO: 46462/2018.

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 024/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 211/2018.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer –

SEMESP.

**CONTRATADA**: PIC-BUM INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP.

**OBJETO:** Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de estrutura.

VALOR: R\$ 2.254,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: o prazo de vigência da presente contratação apresentará como termo inicial a data da assinatura da Ordem de Serviço, e como termo final o recebimento definitivo do serviço prestado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 1301.2781213282.099 — Promoção e Fomento de Jogos e Eventos Esportivos e de Lazer. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 — Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, ficha 2223.

**FISCAL:** Pablo da Silva Santos, Gerente de Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2018.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT Secretária Municipal de Esporte e Lazer

#### EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº: 080/2018.

PROCESSO: 46466/2018.

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 009/2018. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 081/2018.

**CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMESP.

CONTRATADA: MIX LANCHES COFFE BREAK EIRELI.

OBJETO: Contratação de Kit Lanche.

VALOR: R\$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).

VIGÊNCIA: o prazo de vigência da presente contratação apresentará como termo inicial a data da assinatura da Ordem de Serviço, e como termo final o recebimento definitivo do serviço prestado.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação:** 1301.2781213282.099 — Promoção e Fomento de Jogos e Eventos Esportivos e de Lazer. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.93 — Fornecimento de Alimentação, ficha 2220.

**FISCAL:** Pablo da Silva Santos, Gerente de Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de dezembro de 2018.

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT Secretária Municipal de Esporte e Lazer

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **Tomada de Preços nº 016/2018**, cujo objeto é a Contratação de empresa para conclusão da construção de escadaria, drenagem e pavimentação - escada 01: ligando as ruas José Antônio Santana X Sargento Valdimir Simões - escada

02: ligando as ruas José Antônio Santana X Edith S. Machado – bairro Zumbi – Cachoeiro de Itapemirim/ES.

**EMPRESAS HABILITADAS:** RBR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; ENGETECH ENGENHARIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME; CZ SUL CAPIXABA LTDA – ME; E. L. A. CONSTRUTORA EIRELI ME e ART DECO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP.

**EMPRESA INABILITADA:** EJ CONSTRUTORA, por desatender ao item 10, subitem 10.4.4 e 10.6.1 do edital. Na forma disposta no artigo 109, inciso I, alínea "a" da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim, 13/12/2018.

#### FÁBIO GOMES DE AGUIAR

Presidente da CPL

#### IPACI

#### **PORTARIA Nº 641/2018**

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI -

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

**Art. 1º** - Conceder licença tratamento de saúde, em virtude de acidente de trabalho, ao servidor público municipal **FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA**, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 15 (quinze) dias a partir de 5 de dezembro de 2018, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 47032, de 6/12/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de dezembro de 2018.

JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

#### **PORTARIA Nº 642/2018**

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

## A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI -

Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos

Cachoeiro de Itapemirim (ES), sexta-feira, 14 de dezembro de 2018

mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de dezembro de 2018.

#### JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 642/2018

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		D
			Duração	Início	Processo
EDENILDO NUNES DA FONSECA	Gari	SEMAD	1 dia	4/12/2018	47030/2018
ELAINE RANGEL SANTANA	Guarda Municipal	SEMSET	4 dias	2/12/2018	46319/2018
HEVAILDO BUENO CORRÊA JÚNIOR	Secretário Escolar	SEME	30 dias	29/11/2018	46886/2018
JOSÉ ANTÔNIO CARVALHO	Vigia	CGM	1 dia	5/12/2018	47024/2018
MARIANA ALVES DA SILVA CELESTINO	Professor PEB C V	SEME	25 dias	4/12/2018	47095/2018
SEBASTIÃO VIEIRA MONTEIRO	Gari	SEMO	30 dias	3/10/2018	47036/2018

#### **PORTARIA Nº 643/2018**

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal ELAINE RANGEL SANTANA, ocupante do cargo de Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, licença à gestante, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 6 de dezembro de 2018 até 3 de junho de 2019, conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 47069, de 6/12/2018, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de dezembro de 2018.

#### JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

#### **PORTARIA Nº 644/2018**

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas

através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, resolve:

- Art. 1° Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal JOSÉ MAMEDE SOBRINHO, ocupante do cargo de Marteleteiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 176 (cento e setenta e seis) dias a partir de 7 de dezembro de 2018, conforme avaliação da junta médica constante no processo sob. n.º 36448, de 24/9/2018.
- **Art. 2º** Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 7 de dezembro de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 31 de maio de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 1 de junho de 2019.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de dezembro de 2018.

#### JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

#### **PORTARIA Nº 645/2018**

CONCEDE LICENCA TRATAMENTO DE SAÚDE.

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder aos servidores públicos municipais, constante em relação anexa, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de dezembro de 2018.

#### JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

RELAÇÃO ANEXA A PORTARIA Nº 645/2018

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		_
			Duração	Início	Processo
AMANDA LYRA ZAGOTTO	Ajudante Geral	SEMESP	30 dias	4/11/2018	42892/2018
ANTÔNIO AMARAL ARAÚJO	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	30 dias	29/11/2018	46329/2018
DARIO SILVEIRA FILHO	Motorista	SEMO	6 dias	25/11/2018	46445/2018
ELZA DE PAULA ALMEIDA	Auxiliar de Enfermagem	SEMUS	3 dias	3/12/2018	47097/2018

EVARISTO NICOMÉDIO DE ARAUJO	Motorista	SEMSET	1 dia	4/12/2018	46880/2018
GABRIELA DA SILVA RANGEL MOTA	Professor PEB A V	SEME	10 dias	4/12/2018	47231/2018
IVANA RODRIGUES FERREIRA POLONINI	Ajudante Geral	SEMDES	2 dias	4/12/2018	47016/2018
MARCOS ANTONIO PINHEIRO ALVES	Gari	SEMSUR	1 dia	30/11/2018	47027/2018
MARIA APARECIDA CASSIANO	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	10 dias	3/12/2018	46895/2018
MARIA RITA TAMBOROTTO CARREIRO	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico	SEMUS	26 dias	3/12/2018	47098/2018
RENATO VIEIRA GOMES	Gari	SEMSUR	9 dias	28/11/2018	45877/2018
SILMARA DA SILVA WINGLER GABURO	Professor PEB A V	SEME	11 dias	7/12/2018	47268/2018

#### **PORTARIA Nº 646/2018**

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder à servidora pública municipal **FARIDES VIEIRA LOUGON MOULIN FLAUSINO**, ocupante do cargo de Professor PEB D V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença à gestante, por **180 (cento e oitenta)** dias, no período de *5 de dezembro de 2018 até 2 de junho de 2019,* conforme atestado médico apresentado e protocolado sob nº 47053, de 6/12/2018, nos termos do artigo 101 da Lei Municipal nº 4009, de 20/12/1994, e suas alterações, c/c os artigos 59 e 60 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de dezembro de 2018.

#### JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

#### **PORTARIA Nº 648/2018**

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, resolve:

Art. 1º - Prorrogar beneficio auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal LEONARDO COLODETE SESSA, ocupante do cargo de

Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 31 (trinta e um) dias a partir de 4 de dezembro de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 47234, de 7/12/2018.

**Art. 2º** - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 7 de dezembro de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 3 de janeiro de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 4 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de dezembro de 2018.

#### JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

#### **PORTARIA Nº 649/2018**

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **AMANDA LYRA ZAGOTTO**, ocupante do cargo de Ajudante Geral, lotada no Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no período de 79 (setenta e nove) dias a partir de 4 de dezembro de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 42892, de 7/11/2018.

Art. 2° - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 30 de novembro de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1° desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3° e § 4°, da Lei nº 6.910/2013, em 20 de fevereiro de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 21 de fevereiro de 2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 12 de dezembro de 2018.

#### JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

#### **PORTARIA Nº 650/2018**

RETIFICA A PORTARIA Nº 553, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017, RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 553, de 16 de novembro de 2018, que trata de Concessão de Benefício auxílio-doença, *onde se lê*: "30 dias", *leia-se*: "19 dias", pertinente à servidora pública municipal VALDINÉIA BARBOSA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Gabinete do Prefeito, conforme Laudo acostado à folha 6 do processo sob. n.º 47251 de 7/12/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de dezembro de 2018.

#### JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

#### **PORTARIA Nº 651/2018**

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# **A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **SEBASTIÃO VIEIRA MONTEIRO**, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras, no período de 124 (cento e vinte e quatro) dias a partir de 2 de novembro de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 47036, de 6/12/2018.
- **Art. 2º** Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 6 de dezembro de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º e § 4º, da Lei nº 6.910/2013, em 5 de março de 2019 e retorno ao trabalho a partir de 6 de março de 2019.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de dezembro de 2018.

#### JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

#### **PORTARIA Nº 652/2018**

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 041, de 26/01/2017, RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **HEVAILDO BUENO CORREA JÚNIOR**, ocupante do cargo de Secretário Escolar, lotado na Secretaria Municipal de Educação,

no período de 1 (um) dia a partir de 29 de dezembro de 2018, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 46886, de 5/12/2018.

- Art. 2° Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 6 de dezembro de 2018, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1° desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5°, da Lei nº 6.910/2013, em 29 de dezembro de 2018 e retorno ao trabalho a partir de 30 de dezembro de 2018.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 13 de dezembro de 2018.

#### JENNIFER COSTABEBER DE OLIVEIRA Diretora de Benefícios Sociais

# EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

**PROCESSO:** nº 46 –30.292/2017.

RESPALDO: Art.13. II e Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. CONTRATADO:. CIFRA AVALIAÇÕES E ARQUITETURA LTDA, CNPJ: Nº 26.082.931/0001-70.

**CONTRATANTE:**.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** prestação de serviços técnicos especializados de avaliação de imóveis.

VALOR: R\$ 11.756,17 (onze mil setecentos e cinqüenta e seis reais e dezessete centavos) referente ao Laudo de avaliação do prédio 07 andares localizado na Rua Brahim Antônio Seder, Centro e R\$ 6.446,88 (seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos) referente ao laudo de avaliação do terreno sem benfeitoria de 41.230,00m2 – localizado na Rodovia Mauro Miranda Madureira –Coramara- Cachoeiro de Itapemirim. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.05

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de dezembro de 2018.

#### CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Presidente Executiva

# EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

**PROCESSO:** Prot. nº 46 -30.292/2017.

RESPALDO: Art.13. II e Art. 25 caput da Lei nº 8.666/93. CONTRATADO: L.F ARQUITETURA E ENGENHARIA

LTDA ME, CNPJ: Nº 09.053.479/0001-07.

**CONTRATANTE:**.INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** prestação de serviços técnicos especializados de avaliação de imóveis.

VALOR: R\$ 13.220,82 (treze mil duzentos e vinte reais e oitenta e dois centavos) referente ao laudo de avaliação de terreno com benfeitorias de 12.762,00 M2- Localizado na Rodovia Mauro Miranda Madureira —Coramara e R\$ 1.797,07 (um mil setecentos e noventa e sete reais e sete centavos) referente ao laudo de avaliação do terreno sem benfeitoria de 247,55 m2 localizado na Rua B. Marins, no Morro Marins Centro- Cachoeiro de Itapemirim e R\$ 1.797,07 (um mil setecentos e noventa e sete reais e sete

centavos) referente ao laudo de avaliação do terreno Laudo de avaliação do terreno sem benfeitoria de 837,50m2- Localizado na Rua Lauro Viana, Centro.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.05

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de dezembro de 2018.

#### CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA Presidente Executiva

#### DATACI

#### **CONVOCAÇÃO**

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATACI - CNPJ nº. 31.720.485/0001-11 - Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação - Estão convocados os representantes legais do acionista único, a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, nomeados por meio do Decreto Municipal Nº 28.008, que integram o Conselho de Administração da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI a se reunirem para participarem da 8ª Extraordinária a realizar-se no dia 18 de dezembro de 2018 às 09:00 horas, na DATACI, situada à Rua Vinte e Cinco de Março, nº. 28, 2º Pavimento, Cachoeiro de Itapemirim-ES, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: QUORUM DE VOTAÇÃO: a Assembleia Geral instalarse-á, em primeira convocação, com a presença de Conselheiros que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) daqueles com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número. 1- AVALIAÇÃO A VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL DE LOCAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO PARA A SEMAD; 2- COMUNICAÇÃO SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PRONTO-PAGAMENTO E ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DE PUBLICAÇÃO DO DIO; 3-ALINHAMENTO COM O PREFEITO E SECRETÁRIOS SOBRE AS ACÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS APLICATIVOS E SISTEMAS; 4- LEITURA DO PARECER JURÍDICO DO ADVOGADO DA DATACI SOBRE O DISSÍDIO COLETIVO. Cachoeiro de Itapemirim, 07 de dezembro de 2018. Rogélio Pegoretti Caetano Amorim - Presidente do Conselho de Administração.

> CARLOS HENRIQUE SALGADO Diretor Presidente DATACI

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### **AVISO DE PREGÃO 18/2018**

PREGÃO nº18/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS – SENDO 03 FRIGOBAR 80 LITROS; 01 FOGÃO QUATRO BOCAS; 01 REFRIGERADOR; 09 APARELHOS DE AR CONDICIONADO; 08 APARELHOS DE TELEFONE E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

**DIA**: 27/12/2018 **HORA**: 10:00 horas

Credenciamento: Até Dia:27/12/2018 até as10:00h

Local: Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de

Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de Dezembro de 2018

#### ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY Pregoeira Oficial

#### INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### **COMUNICADO**

BRUMAGRAN MÁRMORES E GRANITOS EIRELI, CNPJ Nº 03.485.731/0001-62, torna público que <u>REQUEREU</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a <u>RENOVAÇÃO</u> da Licença de Operação – LO nº 180/2001, vencida em 25 de março de 2018, através do sequencial nº 61-7766/2017, para a atividade (3.03) – Corte e acabamento/ aparelhamento de rochas ornamentais e/ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos. Localizada à Rod. Gumercindo Moura Nunes, s/nº, Km 04, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 4844

#### **COMUNICADO**

J. C. MINTO REPARACAO E FABRICACAO DE MOVEIS, CNPJ Nº 19.287.832/0001-69, torna público que <u>REQUEREU</u> a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação Corretiva – LOC, através do protocolo nº 61-5543/2018, para a atividade (8.02) – Serrarias e/ou fabricação de artefatos e estrutura de madeira, bambu, vime, junco, xaxim, palha trançada ou cortiça e afins, com pintura e/ou outras proteções superficiais (ferramentas, móveis, chapas e placas de madeira compensada ou prensada, revestida ou não com material plástico, entre outros), exceto para aplicação rural. Localizada à Rua Luiz Paulo Azevedo Araújo, nº 50 à 52, Abelardo Ferreira Machado, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

BETUMES ITABIRA CONCRETO E ASFALTO LTDA, CNPJ Nº 07.898.948/0005-89, torna público que <u>OBTEVE</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a <u>PRORROGAÇÃO</u> da Licença de Instalação - LI Nº 006/2016, através do protocolo nº 2801/2016, sequencial nº 61-8241/2017, válida até 18 de junho de 2020, para a atividade (4.03) – Usina de produção de asfalto a quente. Localizada à Rod. Governador Mario Covas, Km 414, s/ n°, Safra, Cachoeiro de Itapemirim-ES.

**COMUNICADO** 

NF: 4847

NF: 4846

#### **COMUNICADO**

CAPIXABA GRANITOS LTDA, CNPJ Nº 15.150.695/0001-65, torna público que <u>REQUEREU</u> da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP e Licença de Instalação – LI, por meio do protocolo nº 40855/2018, sequencial nº 61-6034/2018 para as atividades (3.02) – Polimentos de rochas ornamentais, quando exclusivos, associadas a atividade; (18.06) – Terraplanagem (corte e/ou aterro). Localizada à Av. B, s/n, Estrada de São Joaquim, Distrito Industrial de São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

NF: 4848